



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

DECRETO Nº 829, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL ANUAL.

O Prefeito Municipal de Buritis - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, autorização a revisão para os profissionais do magistério;

DECRETA

Art. 1º - Conceder revisão geral para os servidores da educação de cargos de provimento efetivos de 7,64% (sete, vírgula sessenta e quatro por cento), incluindo pensionistas e inativos, constantes na Lei Complementar 063/2009, retroagindo seus efeitos ao mês de julho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 01 de setembro de 2017


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal